Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação — REASE

doi.org/10.51891/rease.v12i11.31910

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO FERRAMENTA DE PRODUTIVIDADE EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: INOVAÇÕES E IMPACTOS NA PRÁTICA JURÍDICA

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AS A PRODUCTIVITY TOOL IN LAW FIRMS: INNOVATIONS AND IMPACTS ON LEGAL PRACTICE

Anderson Augusto Machado Junior[1]
Vinicius de Assis[2]

RESUMO: A transformação digital tem promovido mudanças na prática jurídica, especialmente com a incorporação da Inteligência Artificial (IA) às atividades dos escritórios de advocacia. Este estudo tem como objeto a utilização da Inteligência Artificial como ferramenta de produtividade e eficiência na advocacia. O objetivo geral é analisar como a IA pode contribuir para a otimização das atividades desenvolvidas nos escritórios, identificando suas principais aplicações, impactos na produtividade, desafios e a importância da supervisão humana. A pesquisa possui abordagem qualitativa, caráter exploratório e natureza bibliográfica, desenvolvida a partir da análise de artigos científicos, livros, trabalhos acadêmicos, periódicos e documentos institucionais relacionados à Inteligência Artificial e à prática jurídica. A análise foi organizada em três eixos principais: aplicações da IA na advocacia; impactos sobre a produtividade e eficiência; e desafios, limitações e necessidade de supervisão humana. Os resultados indicam que a IA pode contribuir para a automação de tarefas repetitivas, pesquisa jurídica, análise documental e organização de informações, possibilitando maior agilidade e eficiência. Contudo, sua utilização envolve riscos relacionados à confiabilidade das informações, proteção de dados e responsabilidade profissional. Conclui-se que a IA constitui importante ferramenta de apoio à modernização da advocacia, desde que utilizada de forma responsável, com análise crítica e supervisão humana.

Palavras-chave: Advocacia 4.0. Advocacia. Automação jurídica. Inteligência Artificial. Produtividade jurídica.

ABSTRACT: Digital transformation has brought significant changes to legal practice, particularly through the incorporation of Artificial Intelligence (AI) into the activities of law firms. This study focuses on the use of Artificial Intelligence as a tool for productivity and efficiency in legal practice. Its general objective is to analyze how AI can contribute to optimizing activities carried out in law firms, identifying its main applications, impacts on productivity, challenges, and the importance of human supervision. The research adopts a qualitative approach, exploratory character, and bibliographic nature, based on the analysis of scientific articles, books, academic papers, journals, and institutional documents related to Artificial Intelligence and legal practice. The analysis was organized into three main areas: applications of AI in legal practice; impacts on productivity and efficiency; and challenges, limitations, and the need for human supervision. The results indicate that AI can contribute to the automation of repetitive tasks, legal research, document analysis, and information organization, enabling greater agility and efficiency. However, its use involves risks related to information reliability, data protection, and professional responsibility. It is concluded that AI is an important tool for the modernization of legal practice, provided that it is used responsibly, with critical analysis and human supervision.

Keywords: Artificial Intelligence. Law 4.0. Legal automation. Legal practice. Legal productivity.

[1]Graduando em Direito pela Faculdade Católica de Rondônia (FCR).
[2]Doutor em Ciência Jurídica, Mestre em Direito e Diretor-Geral da Escola Superior da Advocacia da OAB Rondônia (ESA/RO). Atua como coordenador de pós-graduação e professor da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).

INTRODUÇÃO

A transformação digital tem promovido mudanças nas atividades profissionais, alcançando também a advocacia, especialmente com a incorporação da Inteligência Artificial (IA) às rotinas dos escritórios. Essas tecnologias possibilitam automatizar tarefas, processar grandes volumes de informações e auxiliar em atividades como pesquisa jurídica, análise documental, elaboração de minutas e pesquisa de jurisprudência[3].

Nos escritórios de advocacia, a utilização da IA pode contribuir para a otimização de tarefas repetitivas, a organização dos procedimentos e o aumento da produtividade, permitindo que os profissionais direcionem maior atenção às atividades estratégicas e de maior complexidade[4]. Entretanto, sua utilização também apresenta desafios relacionados à confiabilidade das informações, proteção de dados, vieses algorítmicos, ética e necessidade de supervisão humana[5].

Diante desse cenário, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: como a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência nos escritórios de advocacia, considerando os limites e desafios de sua utilização?

Parte-se da hipótese de que a IA pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência, especialmente mediante a automação de tarefas repetitivas e a otimização das atividades jurídicas, desde que utilizada com supervisão humana e observância de critérios éticos e profissionais.

O objetivo geral deste estudo é analisar como a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência nos escritórios de advocacia. Como objetivos específicos, busca-se identificar suas principais aplicações nas atividades jurídicas; analisar os ganhos de produtividade decorrentes da automação; verificar seus impactos na organização e

[3]BERTO, Fernando Conejo da Silva. **A influência da inteligência artificial no meio jurídico.** 2023. Artigo científico (Graduação em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Florianópolis, 2023. Disponível em: https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/f8742fb1-5b61-4426-b9ad-3400e6909583/content. Acesso em: 17 ago. 2026.

[4]SANTOS, Manuel Silva dos; CARNEIRO, Mônica. **Inovação tecnológica na advocacia 4.0: a tecnologia como aliada da eficiência e produtividade na advocacia moderna.** Trabalho de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade UNA de Catalão, Catalão, 2023. Disponível em: repositório da Ânima Educação. Acesso em: 18 ago. 2026.

[5]ROCHA, Gabriel Ferro; ALVES, Matheus Vinícius Ascencio; ESTEVES, Victor Hugo Capello. **Inteligência artificial no meio jurídico: potencialidades e limitações**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Adamantina, Adamantina, 2025. Disponível em: https://www.fai.com.br/rotas/portaldocente/Upload_arquivo_readView_tcc.php?f=5ccd2108f3dda96857ab49345146eoca&e=pdf&nome_arquivo=TCC%20-%20INTELIG%C3%8ANCIA%20ARTIFICIAL.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

rotina profissional; identificar os principais desafios relacionados à sua utilização; e analisar a importância da supervisão humana.

A escolha do tema justifica-se pelo crescimento da utilização da IA no meio jurídico e por seu potencial de transformar a rotina dos escritórios, especialmente na execução de tarefas operacionais e repetitivas[6]. A pesquisa mostra-se relevante por contribuir para a compreensão das possibilidades de utilização da tecnologia de forma eficiente e responsável, conciliando inovação, produtividade, ética e responsabilidade profissional.

Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa e caráter exploratório, desenvolvida a partir da análise de livros, artigos científicos e demais produções acadêmicas relacionadas à Inteligência Artificial e à prática jurídica.

Além desta introdução, o artigo apresenta o referencial teórico sobre Inteligência Artificial e Advocacia 4.0, suas principais aplicações nos escritórios, os impactos sobre produtividade e eficiência, bem como os desafios éticos e profissionais decorrentes de sua utilização. Ao final, são apresentadas as considerações finais.

2 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADVOCACIA

2.1 Inteligência Artificial e transformação da prática jurídica

É importante distinguir a Inteligência Artificial dos sistemas convencionais de automação e gestão. Enquanto sistemas tradicionais executam regras previamente definidas, como cadastrar clientes, controlar prazos ou emitir alertas, sistemas de IA inferem, a partir dos dados de entrada, como gerar resultados, que podem incluir previsões, conteúdos, recomendações ou decisões. Embora essas tecnologias possam coexistir em uma mesma plataforma, nem todo software de gestão ou rotina automatizada constitui um sistema de Inteligência Artificial[7]

A Inteligência Artificial vem promovendo mudanças na prática jurídica ao possibilitar o processamento de grandes volumes de informações, a automatização de atividades e o auxílio

[6]MARTINS, Frederico Cordeiro; FARINHA, Corina Alves. **Inteligência artificial no mundo organizacional jurídico: uma revisão bibliográfica sobre impactos e desafios.** ARACÊ, São José dos Pinhais, v. 7, n. 1, p. 893-902, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-054. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2716. Acesso em: 18 ago. 2026.

[7]OECD. **Explanatory memorandum on the updated OECD definition of an AI system.** OECD Artificial Intelligence Papers, n. 8. Paris: OECD Publishing, 2024. DOI: https://doi.org/10.1787/623da898-en. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/explanatory-memorandum-on-the-updated-oecd-definition-of-an-ai-system_623da898-en.html. Acesso em: 22 out. 2026.

em pesquisas e análises jurídicas. No contexto da advocacia, essas ferramentas representam uma inovação capaz de modificar a organização das atividades profissionais e a forma de prestação dos serviços jurídicos[8].

A incorporação da tecnologia aos escritórios está relacionada ao processo de modernização da advocacia e ao surgimento da chamada Advocacia 4.0, caracterizada pela utilização de ferramentas digitais para tornar as atividades mais eficientes e estratégicas. Nesse contexto, a IA pode auxiliar na organização do trabalho, na análise de dados e na otimização dos fluxos internos dos escritórios[9].

A transformação tecnológica, entretanto, não significa a substituição do profissional da advocacia. A IA deve ser compreendida como instrumento de apoio à atividade jurídica, cuja utilização exige conhecimento técnico e capacidade de avaliação dos resultados produzidos pelos sistemas[10].

Loureiro e Nascimento[11] destacam que a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da eficiência e da produtividade nos escritórios, especialmente por meio da automação de tarefas repetitivas e burocráticas, como análise de documentos, coleta de informações e pesquisas jurídicas. Com isso, o profissional pode direcionar maior atenção às atividades que exigem interpretação, estratégia e tomada de decisões.

A utilização dessas ferramentas também pode facilitar a pesquisa de legislação, jurisprudência e precedentes, considerando o grande volume de informações disponíveis no meio jurídico. Entretanto, os resultados obtidos pelos sistemas devem ser conferidos pelo

[8]BERTO, Fernando Conejo da Silva. **A influência da inteligência artificial no meio jurídico.** 2023. Artigo científico (Graduação em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Florianópolis, 2023. Disponível em: https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/f8742fb1-5b61-4426-b9ad-3400e6909583/content. Acesso em: 17 ago. 2026.

[9]SANTOS, Manuel Silva dos; CARNEIRO, Mônica. **Inovação tecnológica na advocacia 4.0: a tecnologia como aliada da eficiência e produtividade na advocacia moderna.** Trabalho de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade UNA de Catalão, Catalão, 2023. Disponível em: repositório da Ânima Educação. Acesso em: 18 ago. 2026.

[10]SANTOS, Manuel Silva dos; CARNEIRO, Mônica. **Inovação tecnológica na advocacia 4.0: a tecnologia como aliada da eficiência e produtividade na advocacia moderna.** Trabalho de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade UNA de Catalão, Catalão, 2023. Disponível em: repositório da Ânima Educação. Acesso em: 18 ago. 2026.

[11]LOUREIRO, Silvia Regina Siqueira; NASCIMENTO, Gabriela Santos do. **Inteligência artificial na prática jurídica**. P2P & Inovação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1-15, jul./dez. 2024. DOI: https://doi.org/10.21721/p2p.2024v11n1e-6928. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/381892247_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_PRATICA_JURIDICA/link/69568d287e61d05b53157597/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIn19. Acesso em: 02 set. 2026.

profissional, uma vez que a qualidade das informações utilizadas pela IA influencia diretamente a confiabilidade das respostas produzidas[12].

Mais recentemente, a expansão da IA generativa ampliou essas possibilidades, permitindo a produção de textos, a análise de grandes volumes de jurisprudência, a estruturação de documentos jurídicos e a automação de determinados fluxos contratuais e administrativos. Essas ferramentas podem proporcionar ganhos de eficiência, mas também introduzem novos desafios relacionados à responsabilidade profissional, à qualidade das informações e à proteção de dados[13].

Entre os principais riscos está a possibilidade de sistemas produzirem informações incorretas ou referências jurídicas inexistentes. Por essa razão, a supervisão humana permanece indispensável, cabendo ao advogado verificar, validar e utilizar criticamente os conteúdos produzidos pela tecnologia[14].

Outro aspecto relevante refere-se à proteção de dados e ao sigilo profissional. A atividade advocatícia envolve informações pessoais e documentos confidenciais, de modo que a utilização de ferramentas de IA deve observar medidas de segurança e privacidade. A inserção de dados de clientes ou processos em sistemas sem garantias adequadas pode gerar riscos éticos e jurídicos[15].

Além disso, a utilização responsável da Inteligência Artificial exige capacitação profissional. O advogado precisa conhecer as funcionalidades e limitações das ferramentas, bem como desenvolver capacidade crítica para identificar possíveis erros, vieses e resultados

[12]LOUREIRO, Silvia Regina Siqueira; NASCIMENTO, Gabriela Santos do. **Inteligência artificial na prática jurídica**. P2P & Inovação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1-15, jul./dez. 2024. DOI: https://doi.org/10.21721/p2p.2024v11n1e-6928. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/381892247_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_PRATICA_JURIDICA/link/69568d287e61d05b53157597/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIn19. Acesso em: 02 set. 2026.

[13]FEFERBAUM, Marina et al. **A regulação da inteligência artificial: efeitos na prática jurídica e no futuro da advocacia e da justiça no Brasil** (Relatório temático #2). São Paulo: CEPI FGV Direito SP, 2026. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9cf5eab9-7acf-4ef4-a827-d16825273e24/content. Acesso em: 08 set. 2026.

[14]FIRMINO, Amadeu Neto Cassimiro de Lima. **A modernização do judiciário: uso da inteligência artificial e a nova realidade de advogados e juízes**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22545. Acesso em: 19 ago. 2026.

[15]LOUREIRO, Silvia Regina Siqueira; NASCIMENTO, Gabriela Santos do. **Inteligência artificial na prática jurídica**. P2P & Inovação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1-15, jul./dez. 2024. DOI: https://doi.org/10.21721/p2p.2024v11n1e-6928. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/381892247_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_PRATICA_JURIDICA/link/69568d287e61d05b53157597/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIn19. Acesso em: 02 set. 2026.

inadequados. Nesse sentido, Feferbaum et al.[16] ressaltam a importância da formação continuada e da criação de mecanismos de governança, transparência e controle.

Dessa forma, a IA pode ampliar os recursos disponíveis para pesquisa, organização e análise jurídica. Sua adoção, porém, deve ser acompanhada de validação das respostas, proteção das informações e avaliação profissional dos resultados.

2.2 Aplicações da Inteligência Artificial nos escritórios de advocacia

A Inteligência Artificial pode ser aplicada em diferentes atividades desenvolvidas nos escritórios de advocacia. Entre suas principais utilizações estão a pesquisa jurídica e jurisprudencial, análise e revisão de documentos, elaboração de minutas, organização de informações, identificação de dados relevantes e auxílio na elaboração de conteúdos jurídicos[17].

Essas ferramentas podem facilitar o acesso e a análise de informações, especialmente diante do grande volume de legislação, decisões judiciais, doutrina e documentos que fazem parte da rotina profissional. Dessa forma, a tecnologia pode reduzir o tempo destinado a determinadas atividades e auxiliar o advogado na organização das informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho jurídico[18].

D'Ávila[19] destaca que a IA pode ser utilizada na análise automatizada de documentos, pesquisa de jurisprudência, elaboração de minutas e consolidação de teses. Essas possibilidades demonstram que a tecnologia possui potencial para atuar em diferentes etapas da atividade jurídica, principalmente naquelas que envolvem tratamento e organização de grandes quantidades de informações.

Além dessas aplicações, a IA pode auxiliar na análise de documentos e contratos, identificando cláusulas de risco, inconsistências e informações relevantes. Também pode

[16]FEFERBAUM, Marina et al. **A regulação da inteligência artificial: efeitos na prática jurídica e no futuro da advocacia e da justiça no Brasil** (Relatório temático #2). São Paulo: CEPI FGV Direito SP, 2026. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9cf5eab9-7acf-4ef4-a827-d16825273e24/content. Acesso em: 08 set. 2026.

[17]ANDRADE, Otávio Morato de. **O uso de inteligência artificial nos escritórios de advocacia: aspectos éticos e práticos.** Revista Juscontemporânea, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1-21, set. 2021/ago. 2022. DOI: 10.30749/2674-9734.v2n0a318. Disponível em: Revista Juscontemporânea – artigo completo. Acesso em: 18 ago. 2026.

[18]ANDRADE, Otávio Morato de. **O uso de inteligência artificial nos escritórios de advocacia: aspectos éticos e práticos.** Revista Juscontemporânea, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1-21, set. 2021/ago. 2022. DOI: 10.30749/2674-9734.v2n0a318. Disponível em: Revista Juscontemporânea – artigo completo. Acesso em: 18 ago. 2026.

[19]D'ÁVILA, Ully Tavares. **Inteligência Artificial no Direito: os impactos da IA em escritórios de advocacia.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/43059/1/TCC%20-%20Intelig%C3%AAncia%20artificial%20no%20Direito%20os%20i_Marcelo%20Guedes%20Nunes.pdf. Acesso em: 17 ago. 2026.

contribuir para a categorização de documentos, sumarização de textos jurídicos e identificação de padrões em decisões judiciais[20].

Outra possibilidade está relacionada à automação de atividades administrativas e processuais. Sistemas tecnológicos podem auxiliar no acompanhamento de processos, controle de prazos, organização de documentos e realização de tarefas repetitivas. Segundo Damasceno[21], alguns escritórios já utilizam softwares capazes de auxiliar desde a leitura de processos até o pagamento de guias e o agendamento de prazos, contribuindo para maior agilidade e organização da rotina profissional.

A IA também apresenta aplicações na análise preditiva e na jurimetria, utilizando grandes conjuntos de dados jurisprudenciais para identificar padrões e tendências relacionadas a determinados litígios. Essas ferramentas podem auxiliar na tomada de decisões estratégicas, embora seus resultados devam ser avaliados criticamente pelo advogado, considerando as particularidades de cada caso concreto[22].

Nesse sentido, a tecnologia tende a atuar como instrumento de apoio ao profissional do Direito, e não como substituta integral de sua atuação. A automatização de tarefas repetitivas permite que o advogado concentre maior atenção em atividades que exigem interpretação, estratégia, criatividade, julgamento e interação humana[23].

Entretanto, a utilização da IA exige atenção quanto à segurança, privacidade e proteção de dados, especialmente porque os escritórios de advocacia trabalham com informações pessoais

[20]NASCIMENTO JUNIOR, Vagner Martins Silva do; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. **A utilização da inteligência artificial no âmbito jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, São Paulo, v. 11, n. 9, p. 3812-3820, set. 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i9.21225. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/21225/12975. Acesso em: 09 set. 2026.

[21]DAMASCENO, Wedla Pereira Silva. **Direito, tecnologia e o novo: avanço tecnológico e a resolução dos conflitos.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Anhanguera, Alagoinhas, 2023. Disponível em: https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/62679/1/WEDLA%20DAMASCENO.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

[22]NASCIMENTO JUNIOR, Vagner Martins Silva do; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. **A utilização da inteligência artificial no âmbito jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, São Paulo, v. 11, n. 9, p. 3812-3820, set. 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i9.21225. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/21225/12975. Acesso em: 09 set. 2026.

[23]ALMEIDA, Gabriela Meneses. **A utilização da inteligência artificial na produção de peças jurídicas.** 2025. Artigo científico (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/server/api/core/bitstreams/8bebe3c3-7aab-48d3-a597-e129679d4128/content. Acesso em: 14 set. 2026.

e, muitas vezes, sigilosas. A utilização dessas ferramentas deve observar a LGPD e adotar medidas para evitar vazamentos, usos indevidos e exposição de informações confidenciais[24].

Outro aspecto relevante é o risco de viés algorítmico, uma vez que os sistemas podem reproduzir distorções presentes nos dados utilizados para seu desenvolvimento. Por isso, a utilização da IA no Direito deve ser acompanhada de supervisão humana, transparência e análise crítica dos resultados produzidos[25].

Em síntese, as aplicações descritas abrangem tanto o apoio à análise jurídica quanto a organização de fluxos de trabalho. Para avaliar cada ferramenta, é necessário verificar quais funções ela efetivamente executa e se os resultados são adequados às necessidades do escritório.

2.3 Inteligência Artificial como ferramenta de produtividade

A produtividade constitui um dos principais benefícios associados à utilização da IA na advocacia. A automação de tarefas repetitivas pode reduzir o tempo destinado às atividades operacionais e permitir que os advogados concentrem seus esforços em tarefas estratégicas e que exigem maior capacidade de análise[26].

Entre as atividades que podem ser auxiliadas pela IA estão a pesquisa jurídica, análise e revisão de documentos, elaboração de minutas, organização de informações e pesquisa de jurisprudência. Essas aplicações podem proporcionar maior agilidade à rotina dos escritórios e contribuir para a otimização do tempo dos profissionais[27].

[24]NASCIMENTO JUNIOR, Vagner Martins Silva do; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. **A utilização da inteligência artificial no âmbito jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, São Paulo, v. 11, n. 9, p. 3812-3820, set. 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i9.21225. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/21225/12975. Acesso em: 09 set. 2026.

[25]NASCIMENTO JUNIOR, Vagner Martins Silva do; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. **A utilização da inteligência artificial no âmbito jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, São Paulo, v. 11, n. 9, p. 3812-3820, set. 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i9.21225. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/21225/12975. Acesso em: 09 set. 2026.

[26]FERNANDES, Ana Claudia de Oliveira; MEIRA, Tássia Mendes. **Impactos da inteligência artificial na advocacia brasileira: desafios e oportunidades.** Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, v. 7, 2023. DOI: 10.61164/rjnm.v7i1.2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/379501025_IMPACTOS_DA_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_ADVOCACIA_BRASILEIRA_DESAFIOS_E_OPORTUNIDADES/link/660c377e10ca86798736bdba/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6Il9kaXJlY3QiLCJwYWdlIjoicHVibGljYXRpb24iLCJwcmV2aW91cBhZ2UiOiJwdWJsaWNhdGlvbiJ9fQ. Acesso em: 17 ago. 2026.

[27]ANDRADE, Otávio Morato de. **O uso de inteligência artificial nos escritórios de advocacia: aspectos éticos e práticos.** Revista Juscontemporânea, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1-21, set. 2021/ago. 2022. DOI: 10.30749/2674-9734.v2n0a318. Disponível em: Revista Juscontemporânea – artigo completo. Acesso em: 18 ago. 2026.

Martins e Farinha[28] destacam que a utilização da IA no ambiente jurídico pode proporcionar maior eficiência, agilidade e otimização dos processos de trabalho. Assim, a tecnologia pode ser compreendida como instrumento de apoio à produtividade, especialmente quando incorporada de maneira planejada às rotinas profissionais.

É importante destacar, contudo, que produtividade não deve ser compreendida apenas como realização de um maior número de tarefas em menor tempo. No contexto jurídico, a eficiência também está relacionada à qualidade do trabalho desenvolvido, à segurança das informações e à adequada análise profissional. Portanto, os ganhos proporcionados pela automação devem estar associados à revisão e à supervisão dos resultados obtidos[29].

Nesse sentido, Graça e Monteiro[30] demonstram que a automação jurídica pode contribuir para a padronização de procedimentos, redução de falhas, aumento do rendimento e otimização das atividades desenvolvidas nos escritórios de advocacia. Os autores destacam que a automação possui especial relevância diante do elevado volume de processos e das diversas atividades burocráticas presentes na rotina jurídica.

A tecnologia pode ser empregada, ainda, em atividades como filtragem de demandas repetitivas, mensuração de dados, categorização, triagem e compilação de informações, além do arquivamento e classificação de documentos, análise formal de peças simples e repetitivas e elaboração de relatórios[31].

Silva e Jardini[32] também destacam que a colaboração entre profissionais do Direito e sistemas de Inteligência Artificial pode ampliar a eficiência e a eficácia do trabalho jurídico. A

[28]MARTINS, Frederico Cordeiro; FARINHA, Corina Alves. **Inteligência artificial no mundo organizacional jurídico: uma revisão bibliográfica sobre impactos e desafios.** ARACÊ, São José dos Pinhais, v. 7, n. 1, p. 893-902, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-054. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2716. Acesso em: 18 ago. 2026.

[29]MARTINS, Frederico Cordeiro; FARINHA, Corina Alves. **Inteligência artificial no mundo organizacional jurídico: uma revisão bibliográfica sobre impactos e desafios.** ARACÊ, São José dos Pinhais, v. 7, n. 1, p. 893-902, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-054. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2716. Acesso em: 18 ago. 2026.

[30]GRAÇA, Victor da Silveira; MONTEIRO, Augusto de Oliveira. **Automação jurídica e gestão estratégica: um estudo de caso em um escritório de advocacia de grande volume de processos.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, n. 306, dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/10045/5572. Acesso em: 14 set. 2026.

[31]GRAÇA, Victor da Silveira; MONTEIRO, Augusto de Oliveira. **Automação jurídica e gestão estratégica: um estudo de caso em um escritório de advocacia de grande volume de processos.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, n. 306, dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/10045/5572. Acesso em: 14 set. 2026.

[32]SILVA, Júlia de Assis; JARDINI, André Luiz. **Inteligência artificial no Direito: desafios e oportunidades.** Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 9, n. 1, p. 659-672, dez. 2024. Disponível em: https://revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1634/1069. Acesso em: 09 set. 2026.

capacidade dos sistemas de processar grandes volumes de dados, realizar análises preditivas e automatizar tarefas rotineiras permite que os profissionais direcionem maior atenção para atividades que envolvem criatividade, estratégia, planejamento e decisões éticas.

Além da economia de tempo, a utilização dessas tecnologias pode contribuir para uma atuação mais estratégica. Os algoritmos podem utilizar dados para automatizar tarefas, sugerir decisões, identificar riscos e revelar correlações ou incongruências, ampliando a capacidade de análise dos profissionais do Direito Silva e Jardini[33].

Os resultados encontrados por Graça e Monteiro[34], em estudo de caso realizado em um escritório de advocacia de grande volume de processos, evidenciaram ganhos operacionais significativos decorrentes das incorporações tecnológicas. O estudo identificou otimização das tarefas repetitivas, maior eficácia no trabalho jurídico e maior transparência na comunicação com os clientes.

Por fim, a adoção dessas tecnologias exige preparação dos profissionais. Graça e Monteiro[35] ressaltam a necessidade de treinamento e capacitação dos colaboradores para que as ferramentas tecnológicas sejam incorporadas adequadamente às atividades do escritório. Assim, a produtividade decorrente da IA depende não apenas da tecnologia utilizada, mas também da capacidade dos profissionais de compreender, utilizar e supervisionar esses recursos.

Os ganhos de produtividade associados à IA não devem ser medidos apenas pela redução do tempo de execução ou pelo número de tarefas concluídas. No trabalho jurídico, a economia de tempo só representa um benefício efetivo quando preserva ou melhora a precisão, a fundamentação e a adequação do resultado ao caso concreto. Por isso, o tempo poupado precisa ser ponderado com o esforço necessário para conferir fontes, corrigir eventuais erros e revisar criticamente o conteúdo gerado. A IA pode ampliar a capacidade operacional do escritório, mas a qualidade final continua dependente do julgamento e da responsabilidade do advogado.

[33]SILVA, Júlia de Assis; JARDINI, André Luiz. **Inteligência artificial no Direito: desafios e oportunidades.** Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 9, n. 1, p. 659-672, dez. 2024. Disponível em: https://revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1634/1069. Acesso em: 09 set. 2026.
[34]GRAÇA, Victor da Silveira; MONTEIRO, Augusto de Oliveira. **Automação jurídica e gestão estratégica: um estudo de caso em um escritório de advocacia de grande volume de processos.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, n. 306, dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/10045/5572. Acesso em: 14 set. 2026.
[35]GRAÇA, Victor da Silveira; MONTEIRO, Augusto de Oliveira. **Automação jurídica e gestão estratégica: um estudo de caso em um escritório de advocacia de grande volume de processos.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, n. 306, dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/10045/5572. Acesso em: 14 set. 2026.

2.4 Automação e otimização das atividades jurídicas

A automação representa uma das principais formas pelas quais a Inteligência Artificial pode contribuir para a eficiência das atividades jurídicas. Segundo Ferreira[36], a IA pode ser empregada na automação de tarefas rotineiras, como organização e classificação de documentos, agendamento de audiências, análise de informações processuais e acompanhamento de prazos judiciais. A realização dessas atividades por meio de ferramentas tecnológicas pode reduzir o tempo empregado em procedimentos operacionais e permitir que os profissionais do Direito concentrem seus esforços em atividades de maior complexidade.

Além da automação de tarefas rotineiras, a IA apresenta capacidade para processar grandes volumes de informações em períodos reduzidos, auxiliando na identificação de padrões, tendências e precedentes jurídicos. De acordo com Ferreira[37], essa capacidade pode contribuir para uma análise mais estruturada das informações relacionadas aos casos, oferecendo subsídios para decisões profissionais mais fundamentadas. Dessa forma, a tecnologia pode atuar como instrumento de apoio à pesquisa e à análise jurídica, especialmente diante da grande quantidade de informações que integra a rotina profissional.

A automação também pode alcançar a elaboração de documentos jurídicos. Ferreira[38] destaca que contratos, petições e pareceres podem ser produzidos ou auxiliados por sistemas automatizados, reduzindo o tempo destinado às atividades repetitivas. No mesmo sentido, Rolim Neto[39] desenvolveu o sistema Juris Tantum com a finalidade de integrar a gestão do escritório à produção automática de peças e documentos jurídicos, permitindo que processos, clientes e audiências sejam cadastrados e gerenciados em uma mesma plataforma.

[36]FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

[37]FIRMINO, Amadeu Neto Cassimiro de Lima. **A modernização do judiciário: uso da inteligência artificial e a nova realidade de advogados e juízes**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22545. Acesso em: 19 ago. 2026.

[38]FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

[39]ROLIM NETO, Antonio Lacerda. **Juris Tantum: sistema jurídico especializado para escritórios de advocacia.** 2025. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cajazeiras, Cajazeiras, 2025. Disponível em:https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/4722/1/TCC%20Antonio%20Lacerda%20Rolim%20Neto.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

A centralização das informações constitui outro aspecto relevante para a otimização das atividades jurídicas. Rolim Neto[40] observa que a utilização de diferentes sistemas para solucionar necessidades específicas pode tornar a atividade dos escritórios descentralizada. Como alternativa, o sistema Juris Tantum busca reunir funcionalidades de gestão e produção jurídica em um único ambiente, possibilitando a integração das informações e facilitando o gerenciamento das atividades profissionais.

Nesse sentido, a utilização de sistemas integrados pode contribuir para a redução da burocracia e da repetitividade presentes na rotina dos escritórios. Rolim Neto[41] estabelece como um dos objetivos do sistema a otimização da geração de petições, procurações e outros documentos jurídicos, com redução da repetitividade e da burocracia. O estudo demonstra, portanto, que a tecnologia pode ser utilizada não apenas para armazenar informações, mas também para estruturar e automatizar etapas do trabalho jurídico.

Outra possibilidade de aplicação está relacionada aos assistentes virtuais. Ferreira[42] aponta que essas ferramentas podem fornecer informações jurídicas básicas, auxiliar na elaboração de documentos e contratos e oferecer suporte aos usuários. Essa utilização amplia as possibilidades de interação com os serviços jurídicos e demonstra que a Inteligência Artificial pode atuar em diferentes etapas do atendimento e da organização das atividades jurídicas.

A automação também pode ser empregada na análise de resultados e no apoio à definição de estratégias. Ferreira[43] apresenta a previsão de resultados como uma das aplicações da IA utilizando modelos estatísticos e dados históricos para fornecer estimativas relacionadas aos possíveis desfechos judiciais. Embora essa ferramenta possa auxiliar na formulação de

[40]ROLIM NETO, Antonio Lacerda. **Juris Tantum: sistema jurídico especializado para escritórios de advocacia.** 2025. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cajazeiras, Cajazeiras, 2025. Disponível em:https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/4722/1/TCC%20Antonio%20Lacerda%20Rolim%20Neto.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

[41]ROLIM NETO, Antonio Lacerda. **Juris Tantum: sistema jurídico especializado para escritórios de advocacia.** 2025. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cajazeiras, Cajazeiras, 2025. Disponível em:https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/4722/1/TCC%20Antonio%20Lacerda%20Rolim%20Neto.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

[42]FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

[43]FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

estratégias e negociações, sua utilização deve ser compreendida como suporte à atuação profissional, e não como substituição da análise jurídica realizada pelo advogado.

Entretanto, a automação não deve ser confundida com a transferência integral da atividade jurídica para os sistemas tecnológicos. Ferreira[44] ressalta a existência de desafios relacionados à transparência, à imparcialidade, à proteção de dados e à responsabilidade decorrente da utilização da IA. O estudo também destaca a importância da supervisão e do monitoramento dos sistemas, especialmente para prevenir discriminações e assegurar o respeito aos direitos fundamentais.

Assim, a automação pode integrar etapas administrativas e jurídicas, mas suas funcionalidades variam conforme o sistema utilizado. A escolha da ferramenta deve considerar sua finalidade, a integração com os procedimentos do escritório e os controles necessários para conferir os resultados.

2.5 Impactos na eficiência e na atuação profissional

A incorporação da IA também provoca mudanças na organização dos escritórios e nas competências exigidas dos profissionais. A utilização dessas ferramentas demanda adaptação das rotinas, capacitação e desenvolvimento de novas habilidades para que os advogados possam utilizar a tecnologia de maneira eficiente e responsável[45].

Além dos ganhos de produtividade, a IA pode contribuir para melhorar a organização dos serviços e permitir que os profissionais dediquem maior atenção às atividades de maior valor agregado. Nesse sentido, sua utilização pode representar uma mudança na distribuição do trabalho jurídico, reduzindo determinadas tarefas operacionais e ampliando o espaço destinado às atividades estratégicas[46].

[44]FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

[45]NASCIMENTO, Iury Gregory Chaves do. **A inteligência artificial no sistema judiciário trabalhista brasileiro.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/34126/1/IGCN29102024.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

[46]D'ÁVILA, Ully Tavares. **Inteligência Artificial no Direito: os impactos da IA em escritórios de advocacia.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/43059/1/TCC%20-%20Intelig%C3%AAncia%20artificial%20no%20Direito%20os%20i_Marcelo%20Guedes%20Nunes.pdf. Acesso em: 17 ago. 2026.

Essa transformação exige, portanto, que o advogado desenvolva não apenas conhecimentos jurídicos, mas também capacidade para utilizar, avaliar e supervisionar ferramentas tecnológicas. A competência profissional passa a envolver a compreensão das possibilidades e limitações da IA, sem afastar o pensamento crítico e a autonomia intelectual[47].

Nesse contexto, a utilização da IA pode modificar a própria distribuição das atividades dentro dos escritórios, especialmente ao auxiliar na organização de informações, revisão de documentos, elaboração de textos preliminares e identificação de inconsistências. Essas funcionalidades permitem que o profissional concentre maior atenção na análise do caso concreto, na definição da estratégia e nas atividades que dependem de interpretação jurídica[48].

Outro impacto está relacionado à necessidade de maior preparo dos profissionais para lidar com os riscos decorrentes do uso dessas ferramentas. Sistemas de IA podem apresentar informações incorretas, fundamentos inexistentes ou interpretações inadequadas, o que torna necessária a conferência das informações produzidas antes de sua utilização no trabalho jurídico[49].

A atuação profissional também deve considerar a proteção das informações utilizadas pelos escritórios. A advocacia envolve documentos, dados pessoais, informações financeiras e outros conteúdos protegidos por sigilo, de modo que a utilização de ferramentas de IA deve ser acompanhada de medidas de segurança, privacidade e governança dos dados[50].

Dessa forma, a IA não deve ser compreendida como substituta da atuação do advogado, mas como instrumento de apoio às atividades profissionais. Enquanto a tecnologia pode organizar dados, produzir minutas, comparar documentos e identificar possíveis padrões ou

[47]MENDONÇA, Matheus. **A advocacia na era da inteligência artificial: eficiência, responsabilidade e governança.** Migalhas, 3 ago. 2026. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/461537/a-advocacia-na-era-da-ia-eficiencia-responsabilidade-e-governanca. Acesso em: 11 set. 2026.

[48]QUEIROZ, Aíla Marques de; BUENO, Pedro Lucas Nogueira; LISBINO, Jhon Kennedy Teixeira. **O impacto da inteligência artificial na advocacia brasileira: benefícios e desafios no setor jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 10, n. 11, p. 2697-2712, nov. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i11.16691. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/16691. Acesso em: 18 ago. 2026.

[49]MENDONÇA, Matheus. **A advocacia na era da inteligência artificial: eficiência, responsabilidade e governança.** Migalhas, 3 ago. 2026. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/461537/a-advocacia-na-era-da-ia-eficiencia-responsabilidade-e-governanca. Acesso em: 11 set. 2026.

[50]RIBEIRO, Michel. **O uso da inteligência artificial na advocacia: desafios e oportunidades para o futuro da prática jurídica**. Jusbrasil, 30 jan. 2025. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-uso-da-inteligencia-artificial-na-advocacia/3017279256. Acesso em: 11 set. 2026.

riscos, cabe ao advogado interpretar as informações, avaliar sua pertinência ao caso concreto e assumir a responsabilidade pelo conteúdo utilizado[51].

Essas mudanças tornam relevantes a formação tecnológica e a atualização profissional. Além de conhecer as possibilidades das ferramentas, o advogado precisa saber identificar seus limites, reconhecer quando o resultado exige correção e decidir se ele pode ser utilizado no caso concreto.

2.6 Desafios e limitações do uso da Inteligência Artificial

Apesar dos benefícios apresentados, a utilização da Inteligência Artificial na advocacia também apresenta desafios. Entre eles estão a possibilidade de geração de informações incorretas, os vieses algorítmicos, os riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados e a necessidade de verificação dos resultados produzidos pelos sistemas[52].

Rocha, Alves e Esteves[53] destacam o risco das chamadas "alucinações" da IA, situação em que os sistemas podem apresentar informações, decisões ou referências inexistentes. Esse problema é especialmente relevante na área jurídica, pois a utilização de informações incorretas pode comprometer a qualidade de documentos, pesquisas e argumentos apresentados pelo profissional.

Dessa forma, embora a IA possa aumentar a velocidade de determinadas atividades, sua utilização sem conferência pode gerar riscos capazes de comprometer os próprios ganhos de

[51]TANDELLI, Jayana de Oliveira; SILVA, Valdirene Cássia da. **A automatização jurídica: os impactos da inteligência artificial inserida na advocacia.** Revista Humanidades & Inovação, Palmas, TO, v. 13, n. 4, p. 294-309, 2026. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/11183/6781. Acesso em: 18 ago. 2026.

[52]FERNANDES, Ana Claudia de Oliveira; MEIRA, Tássia Mendes. **Impactos da inteligência artificial na advocacia brasileira: desafios e oportunidades.** Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, v. 7, 2023. DOI: 10.61164/rjnm.v7i1.2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/379501025_IMPACTOS_DA_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_ADVOCACIA_BRASILEIRA_DESAFIOS_E_OPORTUNIDADES/link/660c377e10ca86798736bdba/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6Il9kaXJlY3QiLCJwYWdlIjoicHVibGljYXRpb24iLCJwcmV2aW91cBhZ2UiOiJwdWJsaWNhdGlvbiJ9fQ. Acesso em: 17 ago. 2026.

[53]ROCHA, Gabriel Ferro; ALVES, Matheus Vinícius Ascencio; ESTEVES, Victor Hugo Capello. **Inteligência artificial no meio jurídico: potencialidades e limitações**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Adamantina, Adamantina, 2025. Disponível em: https://www.fai.com.br/rotas/portaldocente/Upload_arquivo_readView_tcc.php?f=5ccd2108f3dda96857ab49345146eoca&e=pdf&nome_arquivo=TCC%20-%20INTELIG%C3%8ANCIA%20ARTIFICIAL.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

eficiência. A produtividade proporcionada pela tecnologia deve, portanto, ser acompanhada de mecanismos de conferência, validação e controle[54].

Além desses aspectos, a aplicação da IA no Direito envolve desafios relacionados à segurança, à privacidade, à ética e à responsabilidade, considerando que as ferramentas podem processar grandes volumes de informações e produzir resultados que influenciam atividades jurídicas. Por essa razão, Nunes Júnior[55] destaca a necessidade de estabelecer limites éticos e jurídicos para garantir que a utilização da tecnologia ocorra de maneira lícita e segura, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, à transparência e à não discriminação.

Outro ponto de atenção está relacionado aos vieses algorítmicos. Os sistemas de IA podem reproduzir ou potencializar padrões presentes nos dados utilizados em seu desenvolvimento, o que pode gerar resultados inadequados ou discriminatórios. No âmbito jurídico, esse risco exige atenção especial, uma vez que decisões ou análises baseadas em sistemas tecnológicos podem afetar direitos e interesses dos indivíduos[56].

A proteção de dados também constitui uma limitação importante para a utilização da IA na advocacia. Como os escritórios lidam com informações pessoais e, em determinados casos, dados sensíveis, a utilização dessas ferramentas deve observar medidas de segurança, privacidade e governança. Nesse sentido, Nunes Júnior[57] ressalta a importância de que o desenvolvimento e a utilização da IA estejam associados à proteção dos dados pessoais e à preservação da privacidade e da liberdade das pessoas.

[54]ROCHA, Gabriel Ferro; ALVES, Matheus Vinícius Ascencio; ESTEVES, Victor Hugo Capello. **Inteligência artificial no meio jurídico: potencialidades e limitações**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Adamantina, Adamantina, 2025. Disponível em: https://www.fai.com.br/rotas/portaldocente/Upload_arquivo_readView_tcc.php?f=5ccd2108f3dda96857ab49345146eoca&e=pdf&nome_arquivo=TCC%20-%20INTELIG%C3%8ANCIA%20ARTIFICIAL.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

[55]NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. **Aplicação da inteligência artificial (IA) ao Direito: desafios e impactos.** Revista Controle: Doutrina e Artigos, Fortaleza, v. 23, n. 2, p. 106-121, jul./dez. 2025. DOI: https://doi.org/10.32586/rcda.v23i2.988. Disponível em: https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/988. Acesso em: 11 set. 2026.

[56]SANTOS, Rodrigo Cosme Braga; SANTOS, Ciro Meneses. **A aplicação da inteligência artificial na advocacia: os desafios e as oportunidades para o advogado na era digital**. Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 1-15, 2025. DOI: https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n4-22-2025. Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/article/view/2020/1222. Acesso em: 19 ago. 2026.
Disponível em: https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/988. Acesso em: 11 set. 2026.

[57]NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. **Aplicação da inteligência artificial (IA) ao Direito: desafios e impactos.** Revista Controle: Doutrina e Artigos, Fortaleza, v. 23, n. 2, p. 106-121, jul./dez. 2025. DOI: https://doi.org/10.32586/rcda.v23i2.988. Disponível em: https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/988. Acesso em: 11 set. 2026.

Nesse cenário, a supervisão humana permanece essencial. A tecnologia pode auxiliar na análise de informações, na identificação de padrões e na realização de determinadas atividades, mas não deve afastar a análise crítica do profissional. O próprio estudo ressalta que as tecnologias baseadas em IA vêm sendo integradas à advocacia para atender às necessidades dos advogados, sem substituir sua capacidade de análise e visão crítica do Direito[58].

Os riscos identificados indicam que a adoção da IA requer avaliação prévia da ferramenta, proteção das informações e verificação dos resultados antes de seu uso profissional. Esses controles devem ser proporcionais à natureza da atividade jurídica e aos possíveis efeitos de erros ou vieses.

2.7 Ética, segurança e proteção de dados

A proteção das informações é uma exigência central no uso da Inteligência Artificial em escritórios de advocacia, pois documentos e dados tratados durante o trabalho podem estar protegidos por sigilo profissional. Antes de inserir informações em uma ferramenta de IA, o escritório deve avaliar como os dados serão armazenados, processados e compartilhados, bem como as garantias de privacidade e segurança oferecidas pelo serviço[59]. Esses cuidados devem ser incorporados a procedimentos internos claros, que orientem os profissionais sobre quais ferramentas podem ser utilizadas, quais informações podem ser compartilhadas e quais verificações devem ser realizadas antes do uso dos resultados.

Oliveira e Nocetti[60] destacam que o avanço da inteligência artificial e das tecnologias digitais, embora proporcione maior eficiência e agilidade à atividade advocatícia, também amplia os riscos de vazamento de dados e de acesso indevido a informações confidenciais. Dessa forma, o uso dessas ferramentas exige mecanismos de segurança e controle, especialmente no tratamento de informações protegidas pelo sigilo profissional.

[58]SANTOS, Rodrigo Cosme Braga; SANTOS, Ciro Meneses. **A aplicação da inteligência artificial na advocacia: os desafios e as oportunidades para o advogado na era digital**. Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 1-15, 2025. DOI: https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n4-22-2025. Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/article/view/2020/1222. Acesso em: 19 ago. 2026.

[59]ANDRADE, Otávio Morato de. **O uso de inteligência artificial nos escritórios de advocacia: aspectos éticos e práticos.** Revista Juscontemporânea, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1-21, set. 2021/ago. 2022. DOI: 10.30749/2674-9734.v2n0a318. Disponível em: Revista Juscontemporânea – artigo completo. Acesso em: 18 ago. 2026.

[60]OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

As autoras também ressaltam a importância da supervisão humana no uso da inteligência artificial. A Recomendação nº 001/2024 do Conselho Federal da OAB orienta que a IA seja utilizada como instrumento auxiliar da atividade profissional, sem substituir a atuação do advogado, além de exigir atenção à proteção de dados pessoais, ao sigilo profissional e à LGPD[61].

Nesse sentido, a segurança das informações depende também da adoção de medidas preventivas, como controle de acesso, utilização de mecanismos de proteção, capacitação dos profissionais e estabelecimento de políticas internas para o tratamento e compartilhamento de documentos. Essas práticas contribuem para reduzir os riscos de exposição indevida de informações e fortalecer a proteção do sigilo profissional.

2.8 Supervisão humana e responsabilidade profissional

A utilização da IA não elimina a responsabilidade do advogado sobre o trabalho realizado. A tecnologia deve atuar como instrumento de apoio, cabendo ao profissional verificar as informações, analisar sua pertinência e garantir a qualidade do resultado final[62].

A supervisão humana é especialmente importante diante da possibilidade de erros, informações desatualizadas ou conteúdos produzidos sem correspondência com a realidade jurídica. Por essa razão, o advogado deve utilizar a IA de forma crítica, conferindo as informações obtidas antes de incorporá-las ao trabalho profissional[63].

Oliveira e Nocetti[64] reforçam que a inteligência artificial deve ser compreendida como instrumento auxiliar da atividade advocatícia, sendo necessária a supervisão humana integral em sua utilização. As autoras destacam ainda que a atuação profissional deve permanecer

[61]OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

[62]LACERDA, Juliana Patrícia Gomes Vila Nova de; ARAÚJO, João Rodrigo Gurgel de. **Transformações no Direito: o papel da inteligência artificial generativa na prática jurídica moderna.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 11, n. 11, nov. 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i11.21737. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/21737. Acesso em: 17 ago. 2026.

[63]LACERDA, Juliana Patrícia Gomes Vila Nova de; ARAÚJO, João Rodrigo Gurgel de. **Transformações no Direito: o papel da inteligência artificial generativa na prática jurídica moderna.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 11, n. 11, nov. 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i11.21737. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/21737. Acesso em: 17 ago. 2026.

[64]OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

pautada pela responsabilidade, prudência e observância das normas éticas, especialmente diante dos riscos relacionados à proteção de dados e ao sigilo profissional[65].

A responsabilidade profissional também envolve a adoção de cuidados na escolha e utilização das ferramentas tecnológicas. O desconhecimento técnico sobre determinado sistema não afasta a necessidade de cautela do advogado, sendo importante que o profissional possua conhecimento suficiente para compreender os riscos envolvidos no armazenamento, processamento e compartilhamento de informações[66].

A capacitação contínua deve ser acompanhada de procedimentos de conferência e de definição clara de responsabilidades. A decisão de incorporar um conteúdo gerado por IA a uma peça, parecer ou orientação jurídica continua a exigir avaliação crítica e validação pelo advogado responsável.

METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória e bibliográfica, tendo como objeto de estudo a utilização da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de produtividade nos escritórios de advocacia. A abordagem qualitativa foi adotada por possibilitar a compreensão das aplicações, potencialidades, impactos e limitações da IA na prática jurídica.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da consulta a artigos científicos, livros, trabalhos acadêmicos, periódicos e documentos institucionais relacionados à Inteligência Artificial, inovação tecnológica, produtividade, automação e prática jurídica. Foram utilizados como descritores os termos: “Inteligência Artificial”, “advocacia”, “escritórios de advocacia”, “produtividade jurídica”, “automação jurídica”, “inovação tecnológica” e “prática jurídica”.

As buscas foram realizadas em bases e fontes acadêmicas, incluindo Google Acadêmico, SciELO, Portal de Periódicos CAPES e repositórios institucionais de universidades. Foram priorizadas publicações dos últimos cinco anos, considerando a rápida evolução das tecnologias de Inteligência Artificial, sem prejuízo da utilização de obras anteriores consideradas relevantes para a fundamentação teórica.

[65]OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

[66]OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

A seleção das fontes considerou: (a) relação direta com o problema e os objetivos da pesquisa; (b) abordagem explícita da IA ou de tecnologias correlatas na prática jurídica, especialmente em escritórios de advocacia; (c) discussão de produtividade, eficiência, automação, organização do trabalho ou dos riscos éticos e profissionais; e (d) identificação mínima de autoria, título e origem da publicação que permitisse sua referência. Foram priorizados artigos científicos, trabalhos acadêmicos e documentos institucionais publicados nos cinco anos anteriores à pesquisa, sem excluir obras anteriores relevantes para a contextualização. Foram afastados materiais sem relação direta com o tema ou sem informações suficientes para identificar sua origem. O texto-base não registra uma contagem sistemática de todos os resultados encontrados e excluídos nas buscas; por esse motivo, não se atribui um número fechado ao total de trabalhos triados. A análise considera as obras efetivamente mobilizadas e citadas na discussão.

Quanto aos fins, a pesquisa possui caráter exploratório, por buscar ampliar a compreensão sobre a utilização da Inteligência Artificial na prática jurídica e identificar suas principais potencialidades, aplicações, impactos e limitações.

A análise do material selecionado foi realizada por meio de leitura, seleção, comparação e interpretação das informações, organizando a discussão em três eixos temáticos: aplicações da Inteligência Artificial na advocacia; impactos sobre a produtividade e eficiência dos escritórios; e desafios, limitações, aspectos éticos e necessidade de supervisão humana.

Dessa forma, o percurso metodológico adotado permitiu relacionar as informações encontradas na literatura ao problema de pesquisa, buscando compreender em que medida a Inteligência Artificial pode contribuir para o aumento da produtividade e da eficiência nos escritórios de advocacia, sem afastar a responsabilidade profissional, a análise crítica e a atuação humana do advogado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou a utilização da Inteligência Artificial (IA) como ferramenta de produtividade e eficiência nos escritórios de advocacia, considerando suas aplicações, benefícios, limitações e a necessidade de supervisão humana. A partir da análise da literatura selecionada, buscou-se responder ao problema de pesquisa acerca de como a IA pode contribuir para a produtividade e eficiência na prática jurídica.

Os resultados da pesquisa indicam que a Inteligência Artificial possui potencial para contribuir significativamente para a produtividade dos escritórios de advocacia, especialmente por meio da automação de tarefas repetitivas, da realização de pesquisas jurídicas, da análise e organização de documentos e do auxílio na elaboração de minutas. Essas aplicações podem reduzir o tempo destinado às atividades operacionais e possibilitar que os advogados concentrem seus esforços em atividades estratégicas e de maior complexidade.

Dessa forma, o objetivo geral do estudo foi alcançado, uma vez que foi possível identificar de que maneira a IA pode contribuir para a melhoria da produtividade e da eficiência na advocacia. Os objetivos específicos também foram contemplados mediante a identificação das principais aplicações da tecnologia, a análise de seus impactos na rotina profissional e a discussão dos desafios relacionados à sua utilização.

Entretanto, a pesquisa demonstrou que os ganhos proporcionados pela Inteligência Artificial não devem ser analisados de forma isolada. A possibilidade de geração de informações incorretas, os vieses algorítmicos, os riscos relacionados à proteção de dados e a necessidade de conferência das informações evidenciam que a utilização da tecnologia exige cautela e responsabilidade. Assim, a eficiência proporcionada pela IA depende de sua utilização adequada e da capacidade do profissional de avaliar criticamente os resultados apresentados.

Diante da natureza bibliográfica da pesquisa, não se pode afirmar que a hipótese tenha sido empiricamente comprovada. A literatura analisada oferece elementos que a sustentam, ao apontar que a IA pode contribuir para a produtividade e a eficiência nos escritórios de advocacia, sobretudo no apoio à pesquisa, à análise documental e a tarefas repetitivas. Essa sustentação, contudo, não equivale à mensuração direta dos ganhos em situações concretas. A efetividade desses benefícios depende do tipo de ferramenta, da atividade realizada, da qualidade dos dados e da revisão humana, sem afastar a interpretação jurídica, o pensamento crítico e a responsabilidade profissional.

A principal contribuição deste estudo consiste em demonstrar que a incorporação da Inteligência Artificial à advocacia deve ser compreendida a partir de uma perspectiva de equilíbrio entre inovação tecnológica, produtividade, eficiência e responsabilidade profissional. A tecnologia apresenta-se como instrumento capaz de auxiliar e otimizar o trabalho jurídico, mas seus benefícios estão diretamente relacionados à supervisão e à utilização consciente pelo advogado.

Como limitação, destaca-se o caráter bibliográfico e qualitativo da pesquisa, que não envolveu coleta de dados diretamente com escritórios ou profissionais da advocacia. Assim, as conclusões decorrem da interpretação das publicações selecionadas e não permitem comprovar empiricamente nem quantificar os ganhos de produtividade atribuídos à IA. Além disso, como o percurso de busca não registrou um protocolo sistemático de contagem de resultados, a pesquisa não deve ser interpretada como revisão sistemática.

Diante disso, pesquisas futuras poderão aprofundar a temática por meio de estudos empíricos com escritórios e profissionais da advocacia, buscando verificar, na prática, os impactos da Inteligência Artificial sobre o tempo de execução das tarefas, a produtividade, a organização do trabalho e a qualidade dos serviços jurídicos. Conclui-se, portanto, que a Inteligência Artificial constitui importante ferramenta de apoio à modernização da advocacia, desde que sua utilização permaneça vinculada à supervisão humana, à análise crítica e à responsabilidade profissional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gabriela Meneses. **A utilização da inteligência artificial na produção de peças jurídicas.** 2025. Artigo científico (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/server/api/core/bitstreams/8bebe3c3-7aab-48d3-a597-e129679d4128/content. Acesso em: 14 set. 2026.

ANDRADE, Otávio Morato de. **O uso de inteligência artificial nos escritórios de advocacia: aspectos éticos e práticos.** Revista Juscontemporânea, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1-21, set. 2021/ago. 2022. DOI: 10.30749/2674-9734.v2n0a318. Disponível em: Revista Juscontemporânea – artigo completo. Acesso em: 18 ago. 2026.

BERTO, Fernando Conejo da Silva. **A influência da inteligência artificial no meio jurídico.** 2023. Artigo científico (Graduação em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Florianópolis, 2023. Disponível em: https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/f8742fb1-5b61-4426-b9ad-3400e6909583/content. Acesso em: 17 ago. 2026.

DAMASCENO, Wedla Pereira Silva. **Direito, tecnologia e o novo: avanço tecnológico e a resolução dos conflitos.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Anhanguera, Alagoinhas, 2023. Disponível em: https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/62679/1/WEDLA%20DAMASCENO.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

D'ÁVILA, Ully Tavares. **Inteligência Artificial no Direito: os impactos da IA em escritórios de advocacia.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2024. Disponível em:

https://www.sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/43059/1/TCC%20-%20Intelig%C3%AAncia%20artificial%20no%20Direito%20os%20i_Marcelo%20Guedes%20Nunes.pdf. Acesso em: 17 ago. 2026.

FEFERBAUM, Marina et al. **A regulação da inteligência artificial: efeitos na prática jurídica e no futuro da advocacia e da justiça no Brasil** (Relatório temático #2). São Paulo: CEPI FGV Direito SP, 2026. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9cf5eab9-7acf-4ef4-a827-d16825273e24/content. Acesso em: 08 set. 2026.

FERNANDES, Ana Claudia de Oliveira; MEIRA, Tássia Mendes. **Impactos da inteligência artificial na advocacia brasileira: desafios e oportunidades.** Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, v. 7, 2023. DOI: 10.61164/rjnm.v7i1.2010. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/379501025_IMPACTOS_DA_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_ADVOCACIA_BRASILEIRA_DESAFIOS_E_OPORTUNIDADES/link/660c377e10ca86798736bdba/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7ImZpcnNoUGFnZSI6Il9kaXJlY3QiLCJwYWdlIjoicHVibGljYXRpb24iLCJwcmV2aW91c1BhZ2UiOiJwdWJsaWNhdGlvbiJ9fQ. Acesso em: 17 ago. 2026.

FERREIRA, Rayane Caminhas. **O impacto da Inteligência Artificial no sistema judiciário: uma análise das implicações éticas e legais.** Belo Horizonte: Centro Universitário UNA, 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/ba58705e-b7c2-4afd-9a68-0513fba54b88/download. Acesso em: 08 set. 2026.

FIRMINO, Amadeu Neto Cassimiro de Lima. **A modernização do judiciário: uso da inteligência artificial e a nova realidade de advogados e juízes**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22545. Acesso em: 19 ago. 2026.

GRAÇA, Victor da Silveira; MONTEIRO, Augusto de Oliveira. **Automação jurídica e gestão estratégica: um estudo de caso em um escritório de advocacia de grande volume de processos.** Direito UNIFACS – Debate Virtual, Salvador, n. 306, dez. 2025. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/10045/5572. Acesso em: 14 set. 2026.

LACERDA, Juliana Patrícia Gomes Vila Nova de; ARAÚJO, João Rodrigo Gurgel de. **Transformações no Direito: o papel da inteligência artificial generativa na prática jurídica moderna.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 11, n. 11, nov. 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i11.21737. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/21737. Acesso em: 17 ago. 2026.

LOUREIRO, Silvia Regina Siqueira; NASCIMENTO, Gabriela Santos do. **Inteligência artificial na prática jurídica**. P2P & Inovação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1-15, jul./dez. 2024. DOI: https://doi.org/10.21721/p2p.2024v11n1e-6928. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/381892247_INTELIGENCIA_ARTIFICIAL_NA_PRATICA_JURIDICA/link/69568d287e61d05b53157597/download?_tp=eyJjb250ZXhoIjp7Im

ZpcnNoUGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2FoaW9uIn19. Acesso em: 02 set. 2026.

MARTINS, Frederico Cordeiro; FARINHA, Corina Alves. **Inteligência artificial no mundo organizacional jurídico: uma revisão bibliográfica sobre impactos e desafios.** ARACÊ, São José dos Pinhais, v. 7, n. 1, p. 893-902, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-054. Disponível em: https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2716. Acesso em: 18 ago. 2026.

MENDONÇA, Matheus. **A advocacia na era da inteligência artificial: eficiência, responsabilidade e governança.** Migalhas, 3 ago. 2026. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/461537/a-advocacia-na-era-da-ia-eficiencia-responsabilidade-e-governanca. Acesso em: 11 set. 2026.

NASCIMENTO, Iury Gregory Chaves do. **A inteligência artificial no sistema judiciário trabalhista brasileiro.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, Departamento de Ciências Jurídicas, Santa Rita, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/34126/1/IGCN29102024.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

NASCIMENTO JUNIOR, Vagner Martins Silva do; DISCONZI, Verônica Silva do Prado. **A utilização da inteligência artificial no âmbito jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, São Paulo, v. 11, n. 9, p. 3812-3820, set. 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i9.21225. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/21225/12975. Acesso em: 09 set. 2026.

NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. **Aplicação da inteligência artificial (IA) ao Direito: desafios e impactos.** Revista Controle: Doutrina e Artigos, Fortaleza, v. 23, n. 2, p. 106-121, jul./dez. 2025. DOI: https://doi.org/10.32586/rcda.v23i2.988. Disponível em: https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/988. Acesso em: 11 set. 2026.

OECD. **Explanatory memorandum on the updated OECD definition of an AI system.** OECD Artificial Intelligence Papers, n. 8. Paris: OECD Publishing, 2024. DOI: https://doi.org/10.1787/623da898-en. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/explanatory-memorandum-on-the-updated-oecd-definition-of-an-ai-system_623da898-en.html. Acesso em: 22 out. 2026.

OLIVEIRA, Paulinny Freire de; NOCETTI, Rita de Cássia Pessoa. **O papel da ética na advocacia: análise das violações ao sigilo profissional e o uso da inteligência artificial**. RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber, São Paulo, ano VII, v. 1, 2026. Disponível em: https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/download/2441/5704. Acesso em: 14 set. 2026.

QUEIROZ, Aíla Marques de; BUENO, Pedro Lucas Nogueira; LISBINO, Jhon Kennedy Teixeira. **O impacto da inteligência artificial na advocacia brasileira: benefícios e desafios no setor jurídico.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 10, n. 11, p. 2697-2712, nov. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i11.16691. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/16691. Acesso em: 18 ago. 2026.

RIBEIRO, Michel. **O uso da inteligência artificial na advocacia: desafios e oportunidades para o futuro da prática jurídica**. Jusbrasil, 30 jan. 2025. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-uso-da-inteligencia-artificial-na-advocacia/3017279256. Acesso em: 11 set. 2026.

ROCHA, Gabriel Ferro; ALVES, Matheus Vinícius Ascencio; ESTEVES, Victor Hugo Capello. **Inteligência artificial no meio jurídico: potencialidades e limitações**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário de Adamantina, Adamantina, 2025. Disponível em: https://www.fai.com.br/rotas/portaldocente/Upload_arquivo_readView_tcc.php?f=5ccd2108f3dda96857ab49345146e0ca&e=pdf&nome_arquivo=TCC%20-%20INTELIG%C3%8ANCIA%20ARTIFICIAL.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

ROLIM NETO, Antonio Lacerda. **Juris Tantum: sistema jurídico especializado para escritórios de advocacia.** 2025. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cajazeiras, Cajazeiras, 2025. Disponível em: https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/4722/1/TCC%20Antonio%20Lacerda%20Rolim%20Neto.pdf. Acesso em: 09 set. 2026.

SANTOS, Manuel Silva dos; CARNEIRO, Mônica. **Inovação tecnológica na advocacia 4.0: a tecnologia como aliada da eficiência e produtividade na advocacia moderna.** Trabalho de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade UNA de Catalão, Catalão, 2023. Disponível em: repositório da Ânima Educação. Acesso em: 18 ago. 2026.

SANTOS, Rodrigo Cosme Braga; SANTOS, Ciro Meneses. **A aplicação da inteligência artificial na advocacia: os desafios e as oportunidades para o advogado na era digital**. Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades, Curitiba, v. 14, n. 4, p. 1-15, 2025. DOI: https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n4-22-2025. Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/article/view/2020/1222. Acesso em: 19 ago. 2026.

SILVA, Júlia de Assis; JARDINI, André Luiz. **Inteligência artificial no Direito: desafios e oportunidades.** Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 9, n. 1, p. 659-672, dez. 2024. Disponível em: https://revista.direitofranca.br/index.php/icfdf/article/view/1634/1069. Acesso em: 09 set. 2026.

TANDELLI, Jayana de Oliveira; SILVA, Valdirene Cássia da. **A automatização jurídica: os impactos da inteligência artificial inserida na advocacia.** Revista Humanidades & Inovação, Palmas, TO, v. 13, n. 4, p. 294-309, 2026. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/11183/6781. Acesso em: 18 ago. 2026.